

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DECRETO Nº 3.818, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4°, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei nº 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Ligia Libera Venturin Assistente Administrativo

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão/Unid: 03.001-Secret. de Administração e Finanças/Secret. de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

- **Art. 2º.** O recurso necessário para a dotação constante no art. 1º correrá por conta do excesso de arrecadação no exercício de 2022, apurado na fonte de recursos supracitada.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 20 de setembro de 2022.

Conferido e registrado.	NEUDI ANGELO BERTOI
Para publicação no DOM/SC.	Prefeito Municipal

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N° 98, CENTRO CEP: 89735-000 LINDÓIA DO SUL - SC